

O Centro Universitário Internacional - UNINTER, credenciado pela Portaria n.º 688 de 25/05/2012, publicada no D.O.U n.º 102 em 28/05/2012, e reconhecido pela Portaria n.º 1.219 de 26/10/2016, publicada no D.O.U. n.º 208 de 28/10/2016 e Portaria n.º 1.378 de 17/12/2018, publicada em D.O.U. n.º 244 de 20/12/2018, Portaria n.º 1074, de 25/10/2024, Diário Oficial da União (DOU) n.º 209, de 29/10/2024, mantido pelo UNINTER EDUCACIONAL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.261.854/0001-57, com sede na Rua Clara Vendramin, 58, Bairro Mossunguê, Curitiba - Paraná, CEP 81.200-170, por meio da Coordenação de Pesquisa, torna públicas as normas que regem o **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE MONITORIA DO CURSO SUPERIOR DE LICENCIATURA EM LETRAS PORTUGUÊS – DISCIPLINA DE LÍNGUA PORTUGUESA**, ministrado na modalidade de Ensino a Distância, considerando o disposto no Regimento da respectiva Instituição, na Resolução 04/2012 – CEPE e demais dispositivos legais complementares.

## **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

O Reitor do Centro Universitário Internacional – UNINTER, no uso de suas atribuições legais e em conjunto com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão, observados os termos descritos na Resolução nº 04/2012 – CEPE, que regulamenta os procedimentos para as monitorias, publica à comunidade acadêmica o presente edital, visando à efetivação do Programa de Monitoria, sob os quais se organizarão as atividades de monitoria vinculadas à Coordenação de Pesquisa UNINTER.

## **2. DOS OBJETIVOS**

2.1 O Programa de Monitoria, vinculado à Coordenação de Pesquisa UNINTER, visa os seguintes objetivos:

2.1.1 Contribuir para a melhoria da qualidade dos cursos de graduação, nas modalidades de ensino presencial e a distância;

2.1.2 Promover a cooperação entre professores e alunos do Centro Universitário Internacional - UNINTER;

2.1.3 Estimular a iniciação à docência.

## **3. DAS VAGAS**

3.1 Serão ofertadas 6 vagas em caráter voluntário e 4 vagas em caráter remunerado, com título de bolsa-auxílio para os Polos de Apoio Presenciais credenciados na Rede UNINTER em todo o território nacional, que ofertam os Cursos Superiores de **Licenciatura em Letras Português**.

CURSO	MODALIDADE	COORDENADOR	PERÍODO	CARACTERÍSTICA DA VAGA	NÚMERO DE VAGAS POR POLO
Licenciatura em Letras Português	Distância	Profa. Crisbelli Djamilli Domingos	De: Fevereiro/2025 Até: Dezembro/2025	Bolsa-auxílio no valor de 50% ou 100% da mensalidade	Ver Anexo 01
Licenciatura em Letras Português	Distância	Profa. Crisbelli Djamilli Domingos	De: Fevereiro/2025 Até: Dezembro/2025	Voluntária	Ver Anexo 01

#### **4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES**

4.1 Caberá ao aluno monitor desenvolver suas atividades em contato direto com os colegas e com o professor, adquirindo, por meio de suas experiências, habilidades diretamente relacionadas ao processo de ensino- aprendizagem.

4.2 Ao aluno monitor, sob orientação e responsabilidade da professora orientadora Me. Fernanda Cristina Lopes, compete:

4.2.1 Desempenhar, exclusivamente, as funções e tarefas solicitadas pelo coordenador de polo, coordenadora do Programa de Monitoria e professoras orientadoras, com anuência da coordenadora do curso e do polo, sem que isso implique substituir o docente nas atribuições, tarefas e responsabilidades que lhe são próprias;

4.2.2 Auxiliar os alunos nas atividades práticas;

4.2.3 Auxiliar nas atividades didáticas do curso, conforme plano de atividades e estudos do Programa de Monitoria;

4.2.4 Facilitar o relacionamento entre tutores e alunos nas atividades gerais do curso;

4.2.5 Acompanhar disciplinas, apresentando sugestões aos coordenadores do Programa de Monitoria;

4.2.6 Apresentar estratégias de estudos em EaD (Educação a Distância) para auxiliar os alunos na aprendizagem;

4.2.7 Acompanhar o cronograma de avaliações e auxiliar os alunos na realização de uma agenda de estudos;

4.2.8 Esclarecer as dúvidas dos alunos e monitorar atividades realizadas por eles no AVA Univirtus;

4.2.9 Auxiliar na organização de grupos de estudos;

4.2.10 Participar, divulgar e incentivar os alunos ao comparecimento em eventos promovidos pela UNINTER prioritariamente, o ENFOC (Encontro de Iniciação Científica e Fórum Científico), que acontece na instituição, nas modalidades presencial e EaD;

- 4.2.11 Auxiliar no projeto de pesquisa dos cursos deste edital, participar de reuniões via videoconferência, realizar leituras do referencial teórico indicado, participar de fóruns de discussão, bem como auxiliar em coleta de dados para aprimoramentos gerais e pesquisas acadêmicas dirigidas pela coordenação do curso;
- 4.2.12 Se solicitado, entregar relatório de atividades realizadas para as professoras orientadoras do Programa de Monitoria;
- 4.2.13 O horário das atividades de monitoria será estabelecido conforme cronograma de atividades do Programa de Monitoria em conjunto com o polo;
- 4.2.14 As atividades de monitoria serão desenvolvidas no polo e em ferramentas institucionais, como o AVA Univirtus e outras plataformas relacionadas;
- 4.2.15 É vedado ao(à) monitor(a) exercer atribuições docentes, tais como: ministrar aulas, corrigir provas e relatórios, entre outras atividades que não são de sua responsabilidade. Em caso de situações não previstas, o representante da Comissão de Monitoria de seu Polo de Apoio Presencial deverá ser consultado formalmente.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 O período de inscrição será de **18/11/2024 a 22/11/2024**.
- 5.2 O formulário para inscrição está disponível via formulário, por meio do link:  
<https://forms.office.com/r/kkAvsxYQwn>

## 6. REQUISITOS EXIGIDOS

- 6.1 Poderão participar do processo seletivo os alunos que:
- 6.1.1 Estiverem regularmente matriculados no curso superior de Licenciatura em Letras Português, do Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.2 Tiverem cursado e sido aprovados por média nas disciplinas da UTA FUNDAMENTOS GERAIS (Fundamentos Teóricos da Linguística, Fundamentos Teóricos da Literatura, Língua portuguesa: Classes de Palavras e Língua Portuguesa: Tópicos Gramaticais)
- 6.1.3 Não possuir nenhum benefício de bolsas ou financiamentos, bem como demais convênios corporativos, tais como: PIC, PIBID, DESCONTO ENEM, PROUNI, FIES, PRAVALER, Extensão, Educa Mais Brasil, Fundação Wilson Picler, etc. **(facultado para candidatos à vaga de monitoria em caráter voluntário)**;
- 6.1.4 Estar em dia com os compromissos financeiros com o Centro Universitário Internacional - UNINTER;
- 6.1.5 Não ter respondido ou não estar respondendo a processos disciplinares;

6.1.6 Tiverem disponibilidade de horário para se dedicarem às atividades de monitoria, pois estas não poderão conflitar com suas obrigações acadêmicas.

## **7. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

7.1 Apresentar *Curriculum Vitae* no modelo Lattes:  
[https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg\\_cv\\_estr.inicio](https://www.cnpq.br/cvlattesweb/pkg_cv_estr.inicio).

7.2 Formulário de inscrição devidamente preenchido no link disponível no item 5.2 deste edital.

7.3 Atestado de disponibilidade de tempo para o atendimento aos alunos, conforme as especificações deste edital para o desenvolvimento da monitoria.

7.4 O atestado de disponibilidade deverá ser postado no link TRABALHOS da sala denominada “Edital do Programa de Monitoria 2025 – Letras Português – Disciplina de Língua Portuguesa”. O documento deve ser postado somente após aprovação da avaliação teórica a ser realizada no link AVALIAÇÕES, conforme item 8.1.2 deste edital.

## **8. DA SELEÇÃO**

8.1 A seleção dos candidatos será realizada de acordo com as determinações da coordenação do curso, considerando os seguintes aspectos para a seleção dos monitores:

8.1.1 Análise dos requisitos exigidos nos itens nº 6 e 7 deste edital;

8.1.2 Pontuação obtida em avaliação teórica específica (objetiva), valendo 100 (cem) pontos, sendo reprovados aqueles que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos;

8.2 O processo seletivo será realizado pela coordenação do Programa de Monitoria do curso superior de Licenciatura em Letras Português.

## **9. DA CLASSIFICAÇÃO**

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, considerando o atendimento às exigências do formulário de inscrição e dos itens 6, 7 e 8 deste edital, além do desempenho acadêmico e assiduidade nas atividades do curso;

9.2 Para a classificação, estabelece-se como critério de desempate o desempenho acadêmico.

## **10. DO RESULTADO**

10.1 O resultado final do concurso será divulgado até **09/12/2024** em edital fixado nos murais desta instituição de ensino superior e por meio de edital de resultados, que será postado no site da Coordenação de Pesquisa ([www.uninter.com/pesquisa](http://www.uninter.com/pesquisa)) e também na sala virtual “Edital do Programa de Monitoria 2025 – Letras Português – Disciplina de Língua Portuguesa”;

10.2 A divulgação dos resultados ficará sob responsabilidade da coordenação do curso superior de Licenciatura em Letras Português.

## **11. DAS BOLSAS E MONITORIA EM CARÁTER VOLUNTÁRIO**

11.1 O aluno monitor será remunerado por meio de bolsa-auxílio, sendo 5 horas semanais. Durante o período de vigência do Programa de Monitoria, como contraprestação ao número de horas dedicadas às atividades de monitoria, o candidato aprovado receberá, a título de bolsa-auxílio, um desconto incidente em suas mensalidades, no valor de **50% ou 100%**;

11.2 A bolsa será concedida e aplicada somente para a respectiva grade do curso, não sendo lançada para disciplinas cursadas no contraturno e/ou em regime tutorial;

11.3 O desconto incidente nas mensalidades do aluno, referente à bolsa-auxílio, passará a ter vigência no mês seguinte à aprovação do candidato, homologada em edital de resultado.

11.4 O período de vigência da bolsa de monitoria é de **fevereiro/2025 a dezembro/2025**.

11.5 As vagas de monitoria em caráter voluntário não darão direito à bolsa-auxílio.

11.6 O Programa de Monitoria não implica em vínculo empregatício e suas atividades são regidas em termo de compromisso específico.

11.7 Caso o aluno desista no decorrer do programa, terá sua bolsa cancelada no mês subsequente.

11.8 O desconto aos bolsistas não será cumulativo com descontos já vinculados ao plano financeiro do aluno monitor (caso o aluno possua algum desconto, este será substituído pela bolsa monitoria);

11.9 O pagamento antecipado da mensalidade não será reembolsado, caso o aluno seja selecionado para o Programa de Monitoria;

11.10 Bolsistas que desistam, ou que forem cancelados pelo professor, durante o período de vigência do edital, poderão ser substituídos por alunos voluntários, homologados no presente documento;

11.11 A vaga de bolsista poderá ser substituída, uma única vez, por um aluno homologado no presente edital.

## **12. PERÍODO DO PROGRAMA DE MONITORIA E CARGA HORÁRIA SEMANAL**

12.1 O Programa de Monitoria terá duração de 11 meses, obedecendo ao calendário divulgado previamente;

12.2 A carga horária semanal de 5 horas será distribuída conforme a necessidade do planejamento do Programa de Monitoria, em conjunto com o polo ao qual o aluno estiver vinculado.

### **13. DA CERTIFICAÇÃO**

13.1 O aluno participante do Programa de Monitoria receberá, ao final do programa, um certificado de atividades complementares, desde que, tenha cumprido com o plano de atividades e estudos previstos;

13.2 O certificado será emitido pela Coordenação de Pesquisa e Publicações Acadêmicas. Para monitores bolsistas e monitores voluntários, a certificação será de 50 horas.

13.3 Alunos que solicitarem o desligamento do Programa antes do período de conclusão do edital receberão o certificado apenas com as horas efetivamente cumpridas no Programa.

### **14. DO CANCELAMENTO DA BOLSA E TERMO DE COMPROMISSO**

14.1 O termo de compromisso do monitor com o Centro Universitário Internacional - UNINTER será cancelado nas seguintes situações:

14.1.1 Não cumprir com o disposto no item 4 deste edital;

14.1.2 Não ter comportamento condizente com a condição de monitor;

14.1.3 Não comparecer a 100% (cem por cento) da carga horária estabelecida, exceto por motivos justificados e aceitos pela coordenação do curso;

14.1.4 Concluir, trancar, transferir ou desistir do curso;

14.1.5 Fica a cargo do professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso o envio do formulário de cancelamento da participação do aluno, com as informações acerca da carga horária, ficando limitado à carga máxima deste edital. O professor responsável pelo Programa de Monitoria do curso é responsável por todo o acompanhamento do aluno-monitor, sinalizando qualquer mudança acadêmica do aluno.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

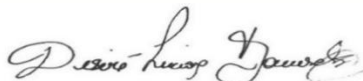
15.1 O candidato aprovado no processo seletivo para monitoria do curso superior de Licenciatura em Letras Português – Disciplina de Língua Portuguesa deverá postar o Termo de Compromisso com o Programa de Monitoria, no link Trabalhos, da sala do Programa de Monitoria antes da primeira reunião oficial do programa;

15.2 As atividades de monitoria terão início em **24/02/2025**.

15.3 A Coordenação de Pesquisa apresentará à Reitoria, nos termos da Resolução nº 04/2012 CEPE e processos vigentes, os relatórios de monitorias realizados de acordo com o período estabelecido.

15.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria, em conjunto com a Comissão Institucional de Monitorias UNINTER.

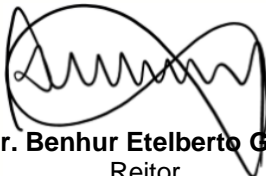
Curitiba, 14 de novembro de 2024.



Prof.ª Dr.ª Desiré Luciane Dominschek  
Coordenadora de Pesquisa e Publicação Acadêmica



**Dr. Nelson Pereira Castanheira**  
Pró-Reitor de Pós-Graduação e Pesquisa



**Dr. Benhur Etelberto Gaio**  
Reitor  
Centro Universitário Internacional Uninter

**ANEXO 1 – LISTA DE POLOS PARTICIPANTES DO EDITAL - PROGRAMA DE  
MONITORIA**

PAP ALTAMIRA (PREMEM) - PA	6
PAP SÃO JOÃO DEL REI - MG	6
PAP SÃO PAULO (SANTO AMARO) - SP	6
PAP SANTA CRUZ DO SUL - RS	5
PAP PATOS DE MINAS - MG	5
PAP CURITIBA (PRAÇA TIRADENTES) - PR	5
PAP MACAPÁ (LAPAD) - AP	5
PAP ITAÚNA - MG	4
PAP SÃO PAULO (TATUAPÉ) - SP	4
PAP SALGUEIRO - PE	4
PAP CARUARU - PE	4
PAP IMPERATRIZ (LAPAD) - MA	4
PAP CASCAVEL (CENTRO - LAPAD) - PR	4
PAP RIO GRANDE - RS	4
PAP CAXIAS DO SUL (CENTRO) - RS	4
PAP SANTO ANDRÉ (LAPAD) - SP	4
PAP CURITIBA (GARCEZ - PRAÇA OSÓRIO) - PR	4
PAP AFUÁ - PA	4
PAP MARÍLIA - SP	4
PAP FORTALEZA (MESSEJANA) - CE	3
PAP SÃO LUÍS (CUTIM ANIL - LAPAD) - MA	3
PAP GUARULHOS (CENTRO) - SP	3
PAP FLORIANÓPOLIS (INGLESES) - SC	3
PAP PORTO ALEGRE (AEROPORTO - LAPAD) - RS	3
PAP JOÃO PESSOA (EPITÁCIO - LAPAD) - PB	3
PAP BAURU - SP	3
PAP TATUÍ - SP	3
PAP SÃO JOSÉ DOS PINHAIS (CENTRO) - PR	3
PAP TAUBATÉ - SP	3
PAP CURITIBA (SÍTIO CERCADO) - PR	3
PAP MANAUS (CHAPADA) - AM	3
PAP PORTO VELHO - RO	3
PAP SOROCABA (CENTRO - LAPAD) - SP	3
PAP GOIOERÊ - PR	3
PAP CANOINHAS - SC	3
PAP SANTANA - AP	3
PAP PARNAMIRIM - RN	3
PAP BOM DESPACHO - MG	3
PAP AVARÉ - SP	3
PAP SÃO LEOPOLDO - RS	3
PAP PETROLINA - PE	3
PAP BRASILÉIA - AC	3
PAP PINDAMONHANGABA - SP	3



PAP ITAPETININGA - SP	3
PAP PIRACICABA (LAPAD) - SP	3
PAP PARATY - RJ	3
PAP TRÊS RIOS - RJ	3
PAP MACEIÓ (FERNANDES LIMA - LAPAD) - AL	3
PAP LIMEIRA - SP	3
PAP TABAPORÃ - MT	2
PAP FORTALEZA (FARIAS BRITO) - CE	2
PAP RIO DE JANEIRO (BANGU SHOPPING) - RJ	2
PAP ITAITUBA - PA	2
PAP BARRA MANSA - RJ	2
PAP ITAPERUNA - RJ	2
PAP ITABUNA - BA	2
PAP BELÉM - PA	2
PAP SALVADOR (IGUATEMI) - BA	2
PAP BELO HORIZONTE (CAIÇARAS) - MG	2
PAP FRANCO DA ROCHA - SP	2
PAP JABOTICABAL - SP	2
PAP GUARABIRA - PB	2
PAP JANUÁRIA - MG	2
PAP TEOTÔNIO VILELA - AL	2
PAP JI-PARANÁ - RO	2
PAP RIBEIRÃO PRETO (ALTO DA BOA VISTA) - SP	2
PAP CHOPINZINHO - PR	2
PAP FLORESTA - PE	2
PAP JUARA - MT	2
PAP CABO DE SANTO AGOSTINHO - PE	2
PAP UBERABA - MG	2
PAP CAMPO GRANDE (CENTRO - LAPAD) - MS	2
PAP UBERLÂNDIA (LAPAD) - MG	2
PAP SÃO JOSÉ DOS CAMPOS (LAPAD) - SP	2
PAP LONDRINA (CALÇADÃO) - PR	2
PAP SÃO PAULO (ITAQUERA) - SP	2
PAP COLATINA (SÃO SILVANO) - ES	2
PAP SÃO RAIMUNDO NONATO - PI	2
PAP CONGONHAS - MG	2
PAP CARATINGA - MG	2
PAP CONSELHEIRO LAFAIETE - MG	2
PAP TERESÓPOLIS - RJ	2
PAP COTIA - SP	2
PAP EXTREMA - MG	2
PAP MARINGÁ - PR	2
PAP RIO BRANCO DO SUL - PR	2
PAP MONTE MOR - SP	2
PAP RIO DE JANEIRO (MADUREIRA) - RJ	2

PAP MONTE SANTO - BA	2
PAP FLORIANO - PI	2
PAP NOVO HAMBURGO - RS	2
PAP SANTA BÁRBARA D OESTE - SP	2
PAP OSASCO - SP	2
PAP SANTA RITA DO SAPUCAÍ - MG	2
PAP CURITIBA (CARLOS GOMES) - PR	2
PAP SANTARÉM - PA	2
PAP BACABAL - MA	2
PAP SÃO JOÃO DA BOA VISTA - SP	2
PAP PATO BRANCO - PR	2
PAP SÃO JOSÉ DO RIO PARDO - SP	2
PAP BARBACENA - MG	2
PAP GOIÂNIA (SETOR OESTE - LAPAD) - GO	2
PAP PELOTAS - RS	2
PAP GRAJAÚ - MA	2
PAP PERUÍBE - SP	2
PAP GUAÍBA - RS	2
PAP BRUSQUE - SC	2
PAP SÃO PAULO (VILA MARIANA) - SP	2
PAP DELMIRO GOUVEIA - AL	2
PAP GUARAPUAVA (CENTRO) - PR	2
PAP DOIS VIZINHOS - PR	2
PAP TAGUATINGA - DF	2
PAP PIRAQUARA - PR	2
PAP IBITINGA - SP	2
PAP POMBAL - PB	2
PAP TERESINA (CENTRO) - PI	2
PAP DOM ELISEU - PA	2
PAP ALTAMIRA (CASTELO DE SONHOS) - PA	2
PAP PORTO ALEGRE (CENTRO) - RS	2
PAP PORTO ALEGRE (IPANEMA) - RS	2
PAP VITÓRIA DA CONQUISTA - BA	2
PAP LINHARES - ES	2
PAP LISBOA - PT	2